



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

## LEI N° 980/2015.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA 05, constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 888/2013 (PPA – 2014 / 2017) e suas alterações, passará a ter o seguinte VALOR:**

Código do Programa	<b>05</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa		<b>1.158.137,27</b>	
Código da Ação	<b>9</b>	Tipo da Ação	<b>Projeto</b>
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>	
Valor da Ação		<b>385.137,27</b>	

**Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da LEI nº 942/2014 (LDO 2015) e suas alterações, passará a ter o seguinte VALOR:**

Código do Órgão	<b>05</b>	Nome do Órgão	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Órgão		<b>1.158.137,27</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa		<b>1.158.137,27</b>	
Código do Programa	<b>0005</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>
Valor do Programa		<b>1.158.137,27</b>	
Código da Ação	<b>9</b>	Tipo da Ação	<b>Projeto</b>
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>	
Valor da Ação		<b>385.137,27</b>	

**Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (Lei nº 957/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.137,27 (Trezentos e sete mil e cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
650	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	11.837,27
652	4490.51.00.00	31785	Obras e Instalações	295.300,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>307.137,27</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
300	3390.36.00.00	01000	Outros Serv.de Terceiro–Pessoa Fisica	11.837,27
<b>Total da Unidade</b>				<b>11.837,27</b>

247199990400 - CONT. REP. 802476-2014 – PAVIMENTAÇÃO	295.300,00
<b>Total</b>	<b>295.300,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de maio de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal